



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Estância Balneária

Processo nº	Fis.
0072/12	007

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

(DEPARTAMENTO DE COMPRAS)

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 072/2012

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA**, entidade pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.037.872/0001-07, com sede na Avenida Beira Mar, nº 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade “CONVITE”, do tipo Menor Preço, objetivando a aquisição de materiais diversos, constantes da relação em anexo, necessários a manutenção de logradouros públicos, deste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, de acordo com as normas deste instrumento convocatório e da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. O recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços dar-se-á no dia 29 de Novembro de 2012, às 10:00 horas, na Sala do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, no endereço acima e as informações serão prestadas pelo fone (0XX13) 3842.7000 e fax (0XX13) 3842.1141, nos horários das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas de segunda a sexta feira, até 02 dias úteis anteriores à realização do certame licitatório.

A presente licitação será regida pela Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações posteriores, e ao estabelecido neste Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

AQUISIÇÃO DOS SEGUINTE MATERIAIS:

I.- 1.000M³ (MIL METROS CÚBICOS) DE CASCALHO GROSSO.

OS MATERIAIS ACIMA MENCIONADOS SÃO NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, DESTE MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, ESTADO DE SÃO PAULO, DE CONFORMIDADE COM AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

I.- Os produtos ofertados deverão ser de primeira qualidade;

*Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000
E-mail: juridico@ilhacomprida.sp.gov.br*



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Estância Balneária

Processo nº	Fis.
C1072/12	008

- II.- descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações fornecidas pela Prefeitura Municipal de Ilha Comprida;
- III preço deverá permanecer fixo e irrevogável, até entrega total dos materiais;
- IV.- a entrega dos produtos será no máximo 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da requisição fornecida pelo Setor de Compras da Prefeitura;
- V.- o ato do recebimento do item não importa em sua aceitação. O produto será submetido a verificação pelo funcionário responsável, devendo o fornecedor promover, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação, a troca dos produtos recusados;
- VI.- a proposta deverá conter a quantidade, valor unitário e valor total dos produtos;
- VII.- o preço a vista com pagamento até 30 (trinta) dias;
- VII.- no preço ofertado deverão estar incluídos todos os custos do produto, inclusive os custos relativos a transporte até a sede deste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA APRESENTAÇÃO

Os proponentes deverão apresentar a Proposta de Preços em envelope, indevassável, com identificação clara do proponente referente à licitação e identificando o conteúdo do envelope.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Serão admitidos a participar desta licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da lei, para os fins do objeto pleiteado e que apresentem os seguintes documentos:

- I.- Contrato Social ou documento equivalente;
- II.- Prova de regularidade junto ao INSS;
- III.- Comprovante de Inscrição no CNPJ;
- IV.- Prova de Regularidade junto ao FGTS.

3.2 – É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa;

3.3 – A proponente deverá se fazer representar por pessoa devidamente credenciada para praticar todos os atos necessários em nome da empresa em todas as etapas da presente licitação;

3.4 – O local de entrega do envelope contendo a "PROPOPOSTA DE PREÇOS" será na Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, situada à Avenida Beira Mar, nº 11.000 – Balneário Meu Recanto, no Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, até as 10:00 horas do dia 29 de Novembro de 2012, no Departamento de Compras;

3.5 – Após a data e horário estabelecidos para o recebimento do envelope, nenhum outro será aceito e nem tampouco serão permitidos adendos ou acréscimos aos mesmos;

3.6 – Os recursos serão recebidos, analisados e julgados de acordo com a legislação vigente;

Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000
E-mail: juridico@ilhacomprida.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Estância Balneária

Processo nº	Fis.
C1042/12	009

3.7 – Ao apresentar proposta o proponente se obriga nos termos do presente Convite.

CLÁUSULA QUINTA – DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 – O proponente deverá apresentar no envelope "PROPOSTA DE PREÇOS", proposta, datilografada ou impressa por meio eletrônico, sem rasuras e emendas, carimbada e assinada pelo representante legal da empresa em 01 (uma) via o seguinte:

5.1.1 – Preço total referente ao fornecimento do objeto desta licitação, em moeda corrente nacional, incluindo impostos, frete e encargos sociais decorrentes.

5.1.2 – Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado de acordo com a proposta de preços apresentada e aceita pela Prefeitura, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal.

5.1.3 - Validade da proposta: no mínimo de 30 (Trinta) dias, a partir da data da abertura dos envelopes nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS".

5.1.4 – A inobservância das determinações acima, implicará na desclassificação da proponente.

CLÁUSULA SEXTA – DA ABERTURA E JULGAMENTO

6.1 – Às 10:00 horas do dia 29 de Novembro de 2012, a Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida ou funcionário designado, reunir-se-á em sala própria e, na presença de no máximo um representante de cada proponente, procederá como adiante indicado:

6.2 – Abrir-se-ão os envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" das empresas proponentes;

6.2.1 – Será desclassificada a proponente que:

I.- deixar de atender a alguma exigência constante deste instrumento convocatório;

II.- apresentar oferta de vantagem não prevista neste instrumento convocatório ou vantagem baseada nas propostas das demais proponentes;

III.- apresentar preços manifestamente inexequíveis ou excessivos;

6.3 – Após a análise das propostas apresentadas, a Comissão de Licitação declarará vencedora a proponente que, tendo atendido a todas as exigências deste Convite, apresentou o menor preço.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – Em caso de revogação ou anulação deste Convite, serão observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

*Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000
E-mail: juridico@ilhacomprida.sp.gov.br*



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Estância Balneária

Processo nº	Fis.
C/072/12	010

7.3 – Os interessados que tiverem dúvidas sobre o presente instrumento convocatório, serão atendidos na Prefeitura Municipal, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, em dias úteis de 2ª à 6ª feira ou através do telefone (0xx13) 3842.7000.

7.4 - Aplica-se ao presente instrumento convocatório nas partes omissas, a legislação em vigor.

Ilha Comprida, 05 de Novembro de 2012.

DÉCIO JOSÉ VENTURA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Estância Balneária

Processo nº	Fis.
CV072/12	011

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DO EDITAL

MODALIDADE CONVITE Nº 072/2012

Data da abertura das propostas: 29/11/2012 Horário: 10H00M

Local: Sala de Reuniões do Gabinete do Senhor Prefeito Municipal.

Declaramos que recebemos na integra esta carta convite, regida pela lei 8.666/93, composta de: EDITAL – 05 (cinco) páginas.

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

Telefone: _____

Assinatura e carimbo do convidado

Recebido em: ____/____/2012, às _____ horas.